



**EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
UNIVAG  
2018/2019**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Várzea Grande-UNIVAG nos termos da legislação, torna público, a seleção para o Programa de Bolsa de Iniciação Científica para ciclo de pesquisa 2018/2019 obedecerá às condições do presente **Edital**.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1.-DATA DE INSCRIÇÃO DE 8/5 a 1/6 de 2018**

1.2. A Inscrição será efetuada pelo **professor orientador com projeto de pesquisa aprovado (2018/2019)** em formulário anexo a esse edital a partir da data da publicação do Edital, e enviada para o e-mail: **pesquisa @univag.edu.br**.

1.3. Período de Vigência da bolsa será de 6 (seis) meses a contar da data da aprovação da bolsa, prorrogáveis por mais 6 meses após apresentação de relatório e a critério do professor orientador.

1.4. Cada Projeto aprovado terá no máximo 02 (dois) vagas de bolsista do Programa de Iniciação Científica alocadas em duas ementas do projeto de pesquisa .

1.4. Poderão se inscrever até 4 ( quatro) discentes para o Programa de Bolsistas Voluntários.

1.5. A divulgação do resultado **6/7/2018**.

1.6. No caso de pesquisa que envolva seres humanos o interessado deverá encaminhar simultaneamente o projeto ao Comitê de Ética para parecer.

1.7. O processo de seleção será realizado pelo professor responsável pelo projeto de pesquisa.

**2. PERFIL E COMPROMISSO DO BOLSISTA**

2.1. Ser aluno regularmente matriculado na Instituição,

2.2. **Ter concluído os dois primeiros períodos do curso e não esteja matriculado nos dois últimos semestres do seu curso.**

2.3. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq .

2.4. Manter aproveitamento e frequência nas disciplinas regulares de seu curso,

2.5. Apresentar relatórios de atividades exigidos nos termos e prazos estipulados durante a duração da bolsa.

2.6. O aluno bolsista deverá dedicar **04 (quatro) horas** semanais ao projeto de iniciação científica, em local definido pelo orientador

2.7. Assinar o Termo de Compromisso.

2.8. Participar da Oficina oferecida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

2.9. Apresentar trabalho de conclusão da pesquisa no Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica ao final do ciclo de pesquisa 2018/2019.

2.10. Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas em **01/12/2018**.

**3. REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR**

3.1. O professor orientador deverá ser docente do UNIVAG, possuir carga horária **mínima de 20 (vinte) horas semanais há, pelo menos, 2 (dois) anos na IES.**

3.2. Possuir título de Doutor ou Mestre .

3.3. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4. Acompanhar o desempenho do bolsista no cumprimento das atividades propostas no cronograma do projeto de pesquisa.

3.5. Ter Projeto de Pesquisa aprovado pela Instituição

3.6. Orientar o bolsista na execução do projeto proposto e na elaboração de relatórios exigidos durante a vigência da bolsa.

3.7. Controlar o desempenho do aluno em relação ao cronograma traçado e entregas estabelecidas, avisando imediatamente a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão sobre os casos de dedicação insatisfatória.

#### **4. BOLSA**

4.1. O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais) descontados diretamente no valor da matrícula e mensalidade escolar do curso do aluno, durante a vigência do período aprovado para o desenvolvimento da Iniciação Científica.

4.2. Serão oferecidas um total de 20 (vinte) bolsas de iniciação científica.

4.3. A seleção dos alunos bolsistas levará em consideração o desempenho apresentado em seu curso até o momento da candidatura e entrevista realizada pelo professor orientador.

4.4. A distribuição das bolsas será feita pelo Comitê de Ética e Mérito Científico institucional.

4.5. Caso o aluno já seja beneficiado por alguma outra bolsa oferecida pelo UNIVAG, o valor da **soma dos benefícios não poderá exceder 50% do valor de sua mensalidade.**

4.6. O aluno poderá optar também pela modalidade voluntária, recebendo horas de atividades complementares pela atividade desenvolvida.

#### **5. CERTIFICAÇÃO**

5.1. O certificado de iniciação científica será concedido a alunos e professores mediante:

- a) entrega de relatório parcial e final,
- b) frequência do aluno em 75% das atividades do projeto.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ouvida a Vice-Reitoria.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão